



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Paço Municipal

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGSUAS

## PUBLICAÇÃO

Campinas, 01 de dezembro de 2025.

### RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 28 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

**Art. 1º** Homologar o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após transcurso do prazo sem interposição de recurso, em obediência ao artigo 28 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme tabela abaixo:

| Critérios de Pontuação   |  |                    |      |                  |
|--|--|--------------------|------|------------------|
| Quesito  | Item   | Nota               | Peso | Pontuação Máxima |
| I - Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I)<br><br><i>(será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social)</i> | Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário   | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 0,4  | 10               |
|  | Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil socioeconômico   | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 0,4  |                  |
|  | Caracterizou público-alvo do serviço no município  | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 0,4  |                  |
|  | Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos   | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 0,4  |                  |
|  | Indicou as fontes consultadas  | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 0,4  |                  |
| II - Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I)<br><br><i>(será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas)</i>     | Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço   | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 2,0  | 30               |
|  | Consistência na descrição das estratégias metodológicas  | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 2,0  |                  |
|  | Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço  | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 1,0  |                  |
|  | Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações proposta | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 1,0  |                  |
| III - Metas a serem atingidas<br><br><i>(será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades descritas)</i>  | Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas  | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 4,0  | 20               |
| IV – Avaliação<br><br><i>(será observada a</i>   | Adequação dos meios de verificação a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta   | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 2,0  | 20               |

|  |  |                    |            |    |
|--|--|--------------------|------------|----|
| <i>adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço)</i>  | Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço nos processos de avaliação | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 2,0        |    |
| <i>V - Articulação em rede<br/>(será observada a capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território)</i> | Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço               | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 2,0        | 20 |
|  | Adequação do tipo de articulação proposto  | 0; 1; 2; 3; 4 ou 5 | 2,0        |    |
| <b>TOTAL</b>   |  |                    | <b>100</b> |    |

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                             | CNPJ               | PROTOCOLO Nº         | GRUPOS SOLICITADOS | GRUPOS CONTEMPLADOS | CRITÉRIOS    |            |           |           |           | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |    |
|--|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|---------------|----|
|  |                    |                      |                    |                     | ITEM         | QUESITO    |           |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     |              | I          | II        | III       | IV        | V          |               |    |
| Centro Cultural Louis Braille de Campinas                  | 46.102.000/0001-01 | PMC.2025.00172711-88 | 1                  | 1                   | a)           | 1,2        | 10        | 12        | 10        | 8          | 79,2          | 1º |
|  |                    |                      |                    |                     | b)           | 2          | 8         |           | 8         | 6          |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | c)           | 2          | 4         |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | d)           | 2          | 4         |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | e)           | 2          |           |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | <b>Total</b> | <b>9,2</b> | <b>26</b> | <b>12</b> | <b>18</b> | <b>14</b>  |               |    |
| Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância     | 54.149.562/0001-20 | PMC.2025.00172558-16 | 1                  | 0                   | a)           | 1,2        | 10        | 16        | 6         | 6          | 71,4          | 2º |
|  |                    |                      |                    |                     | b)           | 1,6        | 6         |           | 4         | 8          |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | c)           | 1,6        | 4         |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | d)           | 2          | 3         |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | e)           | 2          |           |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | <b>Total</b> | <b>8,4</b> | <b>23</b> | <b>16</b> | <b>10</b> | <b>14</b>  |               |    |
| Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti" – CEI | 51.903.532/0001-70 | PMC.2025.00173110-74 | 1                  | 0                   | a)           | 0,8        | 2         | 12        | 6         | 10         | 61,6          | 3º |
|  |                    |                      |                    |                     | b)           | 0          | 2         |           | 10        | 6          |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | c)           | 0,4        | 5         |           |           |            |               |    |
|  |                    |                      |                    |                     | d)           | 0,4        | 5         |           |           |            |               |    |

## CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS

**Art. 2º** Tornar público o resultado final da desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que se mantiveram em desconsonância com as regras estabelecidas pelo Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, após transcurso do prazo sem interposição de recurso, conforme tabela abaixo:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                            | CNPJ               | PROTOCOLO Nº         | GRUPOS SOLICITADOS | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO   |
|---|--------------------|----------------------|--------------------|------------------------------|
| Casa de Amparo Amor e Vida a Pessoas com Câncer - CAVIPEC | 08.773.801/0001-00 | PMC.2025.00173124-70 | 1                  | Art. 17 § 3º, incisos I e II |

## CAPÍTULO III - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

**Art. 3º** O montante de recursos públicos a serem repassados à organização da sociedade civil classificada e selecionada nos termos do artigo antecedente, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL            | CNPJ               | GRUPOS CONTEMPLADOS | VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES | VALOR TOTAL - FMAS |
|---|--------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| Centro Cultural Louis Braille de Campinas | 46.102.000/0001-01 | 1                   | R\$ 2.082.277,91              | R\$ 2.082.277,91   |

**Parágrafo único.** Esse montante, para a implantação e execução do serviço por 12 (doze) meses, será repassado conforme previsão do artigo 8º do Edital nº 03/2025, da seguinte forma:

I - Primeira parcela no valor de R\$ 238.956,21 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo:

a) R\$ 71.381,51 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), especificamente para a aquisição de materiais e equipamentos de natureza permanente para a implantação; e

b) R\$ 167.574,70 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para demais despesas referentes a atividades de implantação ou execução;

II - 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 167.574,70 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) cada uma, referentes a atividades de execução.

**Art. 4º** A organização da sociedade civil classificada e selecionada deverá inserir, na previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), a fonte de recurso que comporá a parceria, nos termos dos artigos 31 a 34 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

**Parágrafo único.** A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 66 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

#### CAPÍTULO IV – DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

**Art. 5º** Fica convocada a organização da sociedade civil ora classificada e selecionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após essa publicação no Diário Oficial do Município, apresentar em um novo processo administrativo eletrônico de tipo "Parceria com OSC para Execução de Serviço Socioassistencial", por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, o plano de trabalho, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso e todos os demais documentos e comprovações para a celebração da parceria, bem como eventual pedido de prazo para implantação do serviço, nos termos disciplinados pelos artigos 33 e 38 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

**Parágrafo único.** As receitas e despesas a serem realizadas na execução do objeto da parceria, previstas no plano de trabalho, deverão ser detalhados em plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso, a serem cadastrados pela organização da sociedade civil no Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, sendo que os itens do plano de trabalho cujo teor foi objeto de pontuação e classificação na etapa de seleção deverão corresponder exatamente aos termos da proposta, conforme disposto nos artigos 31, §1º e 32 do Edital.

Campinas, 01 de dezembro de 2025.

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretário(a) Municipal, em 01/12/2025, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17020370** e o código CRC **3B3F9D4A**.